



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



TERMO DE REFERÊNCIA

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para os Veículos leves e pesados e Máquinas pesadas pertencentes à frota oficial das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Trento, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), da Câmara de Vereadores, Da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, conforme Termo de Referência-Anexo I.

Levando em consideração a possibilidade introduzida pela Lei n 14.133/2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por igual período, os quantitativos foram estimados considerando a demanda anual e a potencial prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço.

Os quantitativos estão previstos para o período de 2 (dois) anos e resumem-se em:

LOTE I – MECÂNICA (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos operacionais. (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans)	HR	700	R\$ 98,31	R\$ 68.817,00
2	Peças e acessórios necessários à manutenção da mecânica preventiva e corretiva de veículos operacionais. (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans)	Peça	330.000	R\$ 1,00	R\$ 330.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 398.817,00



LOTE II – MECÂNICA PESADA (Carregadeiras, Retroescavadeiras, Patrola, Tratores, etc.)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva em Máquinas Pesadas. (Carregadeiras, Retroescavadeiras, Patrola, Tratores, etc.).	HR	1.000	R\$ 120,90	R\$ 120.900,00
4	Peças e acessórios necessários à manutenção da mecânica preventiva e corretiva em Máquinas Pesadas. (Carregadeiras, Retroescavadeiras, Patrola, Tratores, etc.).	Peça	400.000	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 520.900,00

LOTE III – MECÂNICA PESADA (Caminhões e Caçambas)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva. (Caminhões e Caçambas)	HR	700	R\$ 121,32	R\$ 84.924,00
6	Peças necessárias a manutenção da mecânica preventiva e corretiva. (Caminhões e Caçambas)	Peça	300.000	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 384.924,00

LOTE IV – MECÂNICA PESADA (Ônibus e Micro Ônibus)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos de transporte de pessoas. (Ônibus e Micro Ônibus).	HR	1.800	R\$ 110,54	R\$ 198.972,00
8	Peças e acessórios necessários à manutenção da mecânica preventiva e corretiva em veículos de transporte de pessoas. (Ônibus e Micro Ônibus).	Peça	600.000	R\$ 1,00	R\$ 600.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 798.972,00



LOTE V – MECÂNICA LEVE (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
9	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos leves. (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)	HR	1.500	R\$ 86,98	R\$ 130.470,00
10	Peças e acessórios necessários à manutenção da mecânica preventiva e corretiva em veículos leves. (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)	Peça	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 280.470,00

LOTE VI – MECÂNICA, ELÉTRICA, entre outros (Motocicletas e Motonetas)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em mecânica, elétrica, entre outros em Motocicletas e Motonetas.	HR	150	R\$ 55,93	R\$ 8.389,50
12	Peças e acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva da mecânica, elétrica, entre outros, em Motocicletas e Motonetas.	Peça	35.000	R\$ 1,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 43.389,50

LOTE VII – ELÉTRICA (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
13	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETROMECAÂNICA), preventiva e corretiva, de veículos operacionais. (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans).	HR	500	R\$ 84,24	R\$ 42.120,00
14	Peças e acessórios necessários à manutenção da parte Elétrica (ELETROMECAÂNICA), preventiva e corretiva, de veículos operacionais. (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans).	Peça	120.000	R\$ 1,00	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 162.120,00



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

LOTE VIII – ELÉTRICA (Carregadeiras, Retroescavadeiras, Patrola, Tratores, etc.)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
15	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETROMECÂNICA), preventiva e corretiva em Máquinas pesadas. (Carregadeiras, Retroescavadeiras, Patrola, Tratores, etc.).	HR	400	R\$ 107,33	R\$ 42.932,00
16	Peças e acessórios necessários à manutenção da parte Elétrica (ELETROMECÂNICA), preventiva e corretiva em Máquinas pesadas. (Carregadeiras, Retroescavadeiras, Patrola, Tratores, etc.).	Peça	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 142.932,00

LOTE IX - ELÉTRICA (Caminhões e Caçambas)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
17	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETROMECÂNICA), preventiva e corretiva em Caminhões e Caçambas.	HR	400	R\$ 94,02	R\$ 37.608,00
18	Peças e acessórios necessários à manutenção da parte Elétrica (ELETROMECÂNICA), preventiva e corretiva em Caminhões e Caçambas.	Peça	130.000	R\$ 1,00	R\$ 130.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 167.608,00

LOTE X – ELÉTRICA (Ônibus e Micro Ônibus)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
19	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETROMECÂNICA), preventiva e corretiva em veículos de transporte de pessoas. (Ônibus e Micro Ônibus).	HR	1.100	R\$ 95,27	R\$ 104.797,00
20	Peças e acessórios necessários à manutenção da parte Elétrica (ELETROMECÂNICA), preventiva e corretiva em veículos de transporte de pessoas. (Ônibus e Micro Ônibus).	Peça	120.000	R\$ 1,00	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 224.797,00



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

LOTE XI – ELÉTRICA (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
21	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETROMECAÂNICA), preventiva e corretiva, em veículos leves. (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.).	HR	300	R\$ 104,55	R\$ 31.365,00
22	Peças e acessórios necessários à manutenção da parte Elétrica (ELETROMECAÂNICA), preventiva e corretiva, em veículos leves. (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.).	Peça	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 131.365,00

LOTE XII - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
23	Serviço de GEOMETRIA E BALANCEAMENTO em Caminhonetes, Ambulâncias e Vans.	SERVIÇO	138	R\$ 154,32	R\$ 21.296,16
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 21.296,16

LOTE XIII - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO (Caminhões e Caçambas)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
24	Serviço de GEOMETRIA E BALANCEAMENTO em caminhões e caçambas.	SERVIÇO	76	R\$ 233,27	R\$ 17.728,52
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 17.728,52

LOTE XIV - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO (Ônibus e Micro Ônibus)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
25	Serviço de GEOMETRIA E BALANCEAMENTO em veículos de transporte de pessoas. (Ônibus e Micro Ônibus).	SERVIÇO	268	R\$ 233,27	R\$ 62.516,36
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 62.516,36



Prefeitura Municipal
de Nova Trento.

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

LOTE XV - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
26	Serviço de GEOMETRIA E BALANCEAMENTO em veículos leves. (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)	SERVIÇO	231	R\$ 148,96	R\$ 34.409,76
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 34.409,76

LOTE XVI - LATARIA E PINTURA (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
27	Serviço de LATARIA E PINTURA preventiva e corretiva de veículos operacionais (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans).	HR	316	R\$ 128,51	R\$ 40.609,16
28	Peças e acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva da LATARIA E PINTURA de veículos operacionais. (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans).	Peça	98.000	R\$ 1,00	R\$ 98.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 138.609,16

LOTE XVII - LATARIA E PINTURA (Carregadeiras, Retroescavadeiras, Patrôla, Tratores, etc.)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
29	Serviço de LATARIA E PINTURA preventiva e corretiva. (Carregadeiras, Retroescavadeiras, Patrôla, Tratores, etc.)	HR	120	R\$ 150,60	R\$ 18.072,00
30	Peças e acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva da LATARIA E PINTURA. (Carregadeiras, Retroescavadeiras, Patrôla, Tratores, etc.)	Peça	40.000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 58.072,00



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

LOTE XVIII - LATARIA E PINTURA (Caminhões e Caçambas)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITARIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
31	Serviço de LATARIA E PINTURA preventiva e corretiva em Caminhões e Caçambas.	HR	270	R\$ 129,33	R\$ 34.919,10
32	Peças e acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva da LATARIA E PINTURA em Caminhões e Caçambas.	Peça	80.000	R\$ 1,00	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 114.919,10

LOTE XIX - LATARIA E PINTURA (Ônibus e Micro Ônibus)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITARIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
33	Serviço de LATARIA E PINTURA preventiva e corretiva em veículos de transporte de pessoas (Ônibus e Micro Ônibus)	HR	270	R\$ 123,93	R\$ 33.461,10
34	Peças e acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva da LATARIA E PINTURA em veículos de transporte de pessoas. (Ônibus e Micro Ônibus).	Peça	62.000	R\$ 1,00	R\$ 62.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 95.461,10

LOTE XX - LATARIA E PINTURA (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITARIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
35	Serviço de LATARIA E PINTURA preventiva e corretiva em veículos leves. (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)	HR	300	R\$ 121,55	R\$ 36.465,00
36	Peças e acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva da LATARIA E PINTURA, em veículos leves. (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)	Peça	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 186.465,00

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TODOS OS LOTES					R\$ 3.985.771,66
---	--	--	--	--	-------------------------



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Levando em consideração a possibilidade introduzida pela Lei n 14.133/2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por igual período, os quantitativos foram estimados considerando a demanda anual e a potencial prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço.

ATENÇÃO. As despesas decorrentes dos valores das peças necessárias à manutenção, objeto do presente Termo de Referência, **OBEDECERÃO OS LIMITES MÁXIMOS DOS ITENS, SERÃO FIXOS E NÃO SERÃO OBJETOS DE LANCES.**

- ☞ O licitante vencedor de cada item referente aos Serviços, deverá fornecer também as peças necessárias ao efetivo reparo e manutenção dos veículos e do maquinário.
- A contratada deverá fornecer serviços de reboque por carro guincho/prancha quando os veículos da Contratante não puderem trafegar, em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outras avarias ou panes ocorridas ou sempre que solicitado pela Contratante;
 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis no prazo de 1(um) ano contado da data da proposta onde já estarão inclusos o transporte dos veículos até os locais de execução dos serviços, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.
 - **Todas as peças trocadas deverão ser entregues às respectivas Secretarias Municipais e demais Órgãos Participantes juntamente com o veículo e ou máquina.**

O prazo da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período. Poderá ser gerado contrato administrativo, decorrente da Ata, com possibilidade de prorrogação, se necessário for.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

A fundamentação contendo as informações básicas e necessárias para o prosseguimento do ato visando a abertura do certame licitatório, ficam evidenciadas junto ao Estudo Técnico Preliminar nº 003/2024 – MULTIENTIDADES- no ITEM 1



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Fundamentação alinhada com o Estudo Técnico Preliminar Multientidades nº 003/2024 no ITEM VII.

Objetivo principal é definir a eficiência, a qualidade e a transparência da prestação do serviço promovido no âmbito desta Administração.

IV-- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Informação contida no ITEM III do Estudo Técnico Preliminar Multientidades nº 003/2024.

Os serviços de mão de obra objeto deste Termo de Referência, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica:

a) Apresentar **Atestado de Qualificação Técnica**, que comprove já ter fornecido materiais e serviços da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do produto. Ex.: Mecânica, Eletromecânica, Balanceamento, Alinhamento e Geometria, Latoaria e Pintura).

b) Comprovar através de cópia de Diplomas e/ou Certificados capacitação em Mecânica ou Eletromecânica.

b.1) O diploma deverá ser apresentado referente a área que o proponente desejar participar. (Se o Diploma estiver em nome de funcionário, deverá apresentar vínculo empregatício com a empresa licitante).

c) Declaração formal, sob as penas legais e do futuro contrato, declarando expressamente, que possui oficina de manutenção mecânica, e/ou elétrica, e/ou funilaria e pintura, conforme sua atividade na proposta, declarando a disponibilidade dos itens abaixo no referido local para o futuro contrato:

c.1) Local físico para atendimento - As empresas deverão possuir oficina em uma distância viária não superior a 50 (cinquenta) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, por vias regulares, sob pena de desclassificação;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



- c.2) Bancadas para testes de válvula de ar;
 - c.3) Mão-de-obra própria com torno, solda, elétrica, mecânica, lataria e pintura;
 - c.4) Mão-de-obra com equipamentos próprios para reparos em carrocerias basculantes (apenas para caminhões);
 - c.5) Equipamento de solda MIG, elétrica e oxigênio;
 - c.6) Equipamento de teste Arla;
 - c.7) Equipamento de teste de bicos injetores;
- d) Declaração de responsabilidade pelo veículo ou equipamento quando em sua posse para conserto

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

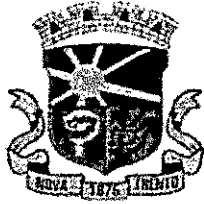
A prestação dos serviços em questão ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade e demanda de cada Secretaria que participou da confecção do Estudo Técnico Preliminar Multientidades nº 003/2024, detalhado no ITEM VII.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade do contratante. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 025/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, conforme estabelecido no item III do Estudo Técnico Preliminar Multientidades nº 003/2024 observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



1. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura do Município de Nova Trento, atendendo às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 2. Executar os serviços somente após autorizados pelo Gestor ou Fiscal do contrato da Secretaria ou órgão requisitante;**
3. A empresa deverá fornecer, obrigatoriamente, orçamento prévio das peças a serem substituídas, bem como orçamento prévio do número estimado de horas a serem utilizados para a execução dos serviços, para aprovação da Prefeitura.
4. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte dos veículos e máquinas até os locais de execução dos serviços, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
5. Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo e eventuais complementações da CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços, alocando os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
6. Realizar, com o máximo de cuidado, inspeção de qualidade nas peças e acessórios fornecidos e nos serviços executados antes da entrega dos veículos e máquinas à CONTRATANTE.
7. Fornecer sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc, necessários para a completa realização dos serviços.
8. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato, bem como responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9. Fornecer à CONTRATANTE todo o material e documentação técnica, na forma eletrônica, necessária para a perfeita administração e acompanhamento, tais como orçamentos, códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos, etc., quando solicitado pela CONTRATANTE.

10. Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

11. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros

15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato zelando inclusive pelas máquinas e veículos sob sua responsabilidade durante o período em que estiver sob sua guarda durante a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações pactuadas anteriormente.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

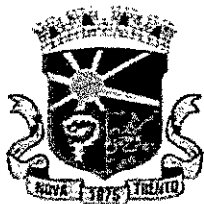


18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
19. Cumprir fielmente o Termo de Referência.
20. As empresas deverão possuir oficina em uma distância viária não superior a 50 (cinquenta) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, por vias regulares, sob pena de desclassificação. Tal exigência se faz necessária, levando-se em conta os princípios basilares da administração pública quais sejam eficiência e economicidade para com gastos de combustível, tempo nos deslocamentos dos veículos para manutenção, a fim de facilitar a fiscalização do Contrato, reduzir os custos e otimização no atendimento, tornando-se mais vantajosa contratação para a Administração.
21. O local de prestação de serviço, seja próprio ou locado, deverá ser cercado e possuir galpão coberto, por razões de segurança.
22. Disponibilizar garantia do serviço de no mínimo 90 (noventa) dias.
23. A Prefeitura Municipal de Nova Trento, não assume, inclusive para efeitos da Lei 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela atividade exercida pela Contratada, tampouco, pelos compromissos assumidos por seus servidores.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos;
2. Receber os serviços, objeto deste Termo de Referência, no prazo e condições nele estabelecidas;
3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços/ Contrato e no Termo de Referência.
6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei 14.133/2021;
7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 07 (sete) dias;
11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do serviço e do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pelo contratante, por meio de responsável pela fiscalização dos contratos, com amplos poderes para assegurar que o serviço esteja de acordo com o estipulado pelo presente Termo de Referência e disposições contratuais.
2. A execução da Ata de Registro de Preço/Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Por tratar-se de processo Multientidades, cada secretaria possui seu Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços, conforme citado abaixo:



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

SECRETARIA	NOME, CARGO E MATRÍCULA
Administração e Planejamento	Morgana Zunino de Souza: Assistente Administrativo – Mat.9444
Agricultura e Meio Ambiente	Jhonatan Tamanini: Assistente Administrativo - Mat. 9464
Obras	Juan Augusto da Silva Machado: Chefe de Manutenção e Conservação Mat. 8450 Ricardo Bittencourt: Secretário Municipal de Obras - Mat.8412
Turismo	Evelyn Benedett: Assessora Administrativa - Mat. 8739 Debora Matte: Turismóloga - Mat.7604
Educação	Jean Marcos Bunn: Assistente Administrativo - Mat. 8132 Sabrina de Oliveira: Assistente Administrativo - Mat. 9465
Saúde	Aline Moreton: Diretora de Atenção Especializada - Mat. 9069 Francielli Sabrina Andrietti Marchi: Assistente Administrativo - Mat. 7052
Assistência Social	Fernanda Casola: Coordenador do CRAS - Mat. 9050
Esporte	Clodoaldo Sartori: Secretário Municipal de Esportes – Mat. 7864 Eduardo Martins dos Santos: Técnico Administrativo – Mat. 9493
Finanças	Camile Vargas Cardoso: Contadora - Mat. 9438 Joao Vitor Booz Maçaneiro: Assessor Administrativo – Mat. 9076
Corpo de Bombeiro	Jean Carlos Sophiatti - 3 Sargento -Mat. 924273-2
Polícia Militar	Vicente Fagundes- 3 Sargento
Polícia Civil	Teresinha Ana Cristofolini- Escrivã de Polícia Civil – Mat.291.948-6
SAMAE	Carlos Henrique Piazza- Técnico Contábil- Mat. 25
Câmara de Vereadores	Aline Boso- Assessor Jurídico- Mat.147 Rosângela Fachini Raizer- Auxiliar Administrativo- Mat. 24

Do mesmo modo, por incluir objeto comum, a **gestão dos contratos** será conduzida pelo Departamento de Compras, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Morgana Zunino de Souza	Assistente Administrativo	9444

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

1.O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela licitante (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito), em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da respectiva Nota



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente com o aceite do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato.

2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Nova Trento.

3. O pagamento à contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

4. A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

5. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo.

10. Fica condicionado a apresentação da nota fiscal eletrônica.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O futuro contratado será selecionado mediante processo administrativo a ser definido pelo Departamento de Licitações.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Fundamentação contida no ITEM IV e VI do Estudo Técnico Preliminar Multientidades nº 003/2024.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.985.771,66 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 025/2024 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Levando em consideração a possibilidade introduzida pela Lei n 14.133/2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por igual período, os quantitativos foram estimados considerando a demanda anual e a potencial prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão por conta das dotações específicas das Secretarias e demais Órgãos previstas nos orçamentos dos anos de 2024 e 2025.

SECRETARIA	DOTAÇÃO
Administração e Planejamento	13.3.3.90.1.500.7000.000
Agricultura e Meio Ambiente	84.3.3.90.1.500.7000.000
Obras	96.3.3.90.1.500.7000.000
Cultura e Turismo	135.3.3.90.1.500.7000.000
Educação	Transporte Escolar - 48.3.3.90.1.500.1001.101 Peças: 48.3.3.90.1.500.1001.101.3.3.90.30.39 Serviço: 48.3.3.90.1.500.1001.101.3.3.90.39.19
Saúde	8.3.3.90.1.500.1002.101.3390.3039 (Material) 8.3.3.90.1.500.1002.101.3390.3919(Serviço) 14.3.3.90.1.500.1002.101.3390.3039(MaterialHIC) 14.3.3.90.1.500.1002.101.3390.3919 (Serviço HIC)
Assistência Social	66.3.3.90.2.661.7000.101 CRAS 60.3.3.90.2.660.7000.132 SCFV 62.3.3.90.2.661.7000.107 PSMC
Esporte	123.3.390.1.500.7000.000



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Finanças	153.3.3.90.1.500.7000.000
Corpo de Bombeiro	8- 3390- 2.759.7000.101
Polícia Militar	101.3.3.90.1752.7004.101
Polícia Civil	101.3.3.90.2.752.7005.102
SAMAE	12.3.3.90.00.00.00.00 e 8.3.3.90.00.00.00.00.00
Câmara de Vereadores	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Ainda não foi instituído catálogo eletrônico de padronização para o Município de Nova Trento, contudo, a especificação do objeto corresponde às condições de mercado. Os itens a serem licitados constam no item I deste TR, sendo que o Município de Nova Trento efetuará gradativamente a construção do Catálogo de Padronização ao longo dos 02 (dois) próximos anos.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

Informações constantes nos itens VI e VII deste TR.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Informação prevista no Item III e Item VII do Estudo Técnico Preliminar Multientidades nº 003/2024.

ASSINATURA DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA FASE PREPARATÓRIA

1. Secretaria de Administração e Planejamento

Eliane Tomaz – Secretária Municipal de Administração e Planejamento – Matrícula 9133



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina


Morgana Zunino de Souza - Assistente Administrativo – Matrícula 9444

2. Secretaria de Assistência Social e Habitação


Samanta Lazzarotto – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação – Matrícula 6961


Fernanda Casola – Coordenadora do CRAS - Matrícula 9050

3. Secretaria de Educação


Larissa Battisti – Secretária Municipal de Educação - Matrícula 8794


Jean Marcos Bunn - Assistente Administrativo – Matrícula 8132

4. Secretaria de Esportes


Clodoaldo Sartori - Secretário Municipal de Esportes – Matrícula 7864


Eduardo Martins dos Santos - Técnico Administrativo – Matrícula 9493



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



5. Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Maria Cristina Adami - Secretária Municipal de Saúde e Desenvolv. Comun. – Matrícula 262

Francielli Sabrina Andrietti Marchi - Assistente Administrativo – Matrícula 7052

6. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Ademar Murceski – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Matrícula 8790

Jhonatan Tamanini - Assistente Administrativo – Matrícula 9464

7. Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Ricardo Bittencourt - Secretário Municipal de Transp., Obras e Serv. Púb. – Matrícula 8412

Juan Augusto da Silva Machado - Chefe de Manutenção e Conservação – Matrícula 8450

8. Secretaria de Turismo e Cultura

Marileia Cipriani Tomasoni - Secretária Municipal de Turismo e Cultura - Matrícula 9369



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Evelyn Benedett

Evelyn Benedett - Assessora Administrativa – Matrícula 8739

9. Secretaria de Finanças

Daniel Rongalio

Daniel Rongalio - Secretário Municipal de Finanças – Matrícula 9349

Camile Vargas Cardoso

Camile Vargas Cardoso - Contadora – Matrícula 9438